



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/94

CONCEDE DIARIAS AO PREFEITO MUNICIPAL EM MISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista disposições da Lei;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder diárias dentro e fora do Estado, para o Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo 50 UPVs (Unidade Padrão de Valor) dentro do Estado e 100 UPVs fora do estado, podendo ainda receber passageiros, hospedagens, alimentação e combustível quando em missão de representação ou a serviço do Município.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de Dezembro de 1994.

João Carlos Lorenzoni
Presidente

Lourival Schunk
Lourival Schunk
Vice-Presidente

Lastene Stockl
Secretário